



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

12773 - Resumo Expandido - Trabalho - 41ª Reunião Nacional da ANPEd (2023)

ISSN: 2447-2808

GT11 - Política de Educação Superior

ANÁLISE DO USO DOS RESULTADOS DO ENADE 2014, 2017 e 2020 NA GESTÃO ACADÊMICA DOS CURSOS DE LICENCIATURA DO IFG

Camila Costa de Oliveira Teixeira Álvares - UnB - Universidade de Brasília

Jose Vieira de Sousa - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ANÁLISE DO USO DOS RESULTADOS DO ENADE 2014, 2017 e 2020 NA GESTÃO ACADÊMICA DOS CURSOS DE LICENCIATURA DO IFG

Resumo: O trabalho analisa como o uso dos resultados do conceito Enade 2014, 2017 e 2020 tem repercutido na gestão acadêmica dos cursos de licenciatura em História, Matemática e Música ofertados no *campus* Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Goiás (IFG). A reflexão empreendida no texto expõe resultados parciais de uma pesquisa do tipo exploratória e de abordagem qualitativa, que se valeu de revisão bibliográfica, análise documental e entrevistas semiestruturadas realizadas com representantes de chefias de departamento, coordenadores dos referidos cursos e um membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) de cada um dos cursos. O estudo mostrou que ainda não há ações sistemáticas, notadamente de natureza formativa, adotadas pela gestão acadêmica dos cursos de formação de professores do IFG, em decorrência dos resultados do Enade. Revelou, também, haver um desinteresse da comunidade acadêmica sobre o Enade como instrumento avaliativo.

Palavras-chave: Enade; Licenciaturas; Uso dos resultados; Gestão acadêmica; IFG.

Introdução

A discussão empreendida neste texto apresenta e discute os resultados parciais de pesquisa de realizada abordando a temática Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), como um dos componentes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). O objetivo do trabalho é analisar como o uso dos resultados do conceito Enade 2014, 2017 e 2020 tem repercutido na gestão acadêmica dos cursos de licenciatura em

História, Matemática e Música, do *campus* Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Goiás (IFG).

Na dinâmica assumida pela política avaliativa do Sinaes, instituída em 2004, por meio da lei nº 10.861/2004 (BRASIL, 2004), dentre os três componentes deste sistema avaliativo, o Enade tem passado a ser aquele mais conhecido no processo de avaliação da educação superior, assumindo papel central frente ao próprio governo, à mídia e à sociedade civil.

Contudo, verifica-se que, na prática e dependendo dos interesses de variados grupos, os resultados deste exame têm servido à regulação, ao controle e à promoção de *rankings*. Diante disso, ganha legitimidade a necessidade de investigar como vem se comportando a política do Sinaes na instituição pesquisada (IFG) e em que direção e de que maneira vem repercutindo o uso dos resultados do Enade na gestão acadêmica dos seus cursos de licenciatura.

Visando o alcance do objetivo, antes anunciado, o texto está estruturado em duas partes, além da introdução, da metodologia e das conclusões. Na primeira parte, contextualizamos o Enade como um dos componentes da política avaliativa do Sinaes. Na segunda, apresentamos e discutimos alguns achados sobre o uso dos resultados do Enade na gestão acadêmica dos cursos de licenciatura do IFG ofertados no *campus* Goiânia.

Metodologia

O estudo foi de natureza exploratória e qualitativa, valendo-se de revisão bibliográfica, análise documental (Projetos Pedagógicos dos Cursos /PPCs e Regimento Geral/RG) e entrevistas semiestruturadas. Essas entrevistas foram realizadas com representantes da chefia de departamento de áreas acadêmicas pesquisadas, além dos coordenadores dos cursos História, Matemática e Música e de um membro de cada Núcleo Docente Estruturante (NDE) desses cursos.

Os dados coletados foram organizados, sistematizados, interpretados e categorizados por meio de uma seleção que exigiu uma apuração minuciosa, utilizando elementos da técnica de análise de conteúdo na perspectiva proposta por Franco (2018).

O Enade como um dos componentes do Sinaes

O Sinaes é um sistema formado por três componentes: *i*) avaliação institucional, que

compreende a autoavaliação e a avaliação externa; ii) avaliação de cursos de graduação; iii) avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes, por meio do Enade. Em sua proposta original, esse sistema preconiza a integração, a globalidade, a participação e a integração de sua política avaliativa. Em decorrência disto, a articulação entre o Enade e os outros componentes se faz relevante e imprescindível para o alcance da finalidade e da totalidade dessa política.

Desde sua institucionalização, em 2004, até a realização da pesquisa cujos resultados são expostos neste texto (2022), o Sinaes perpassou diversos governos: dois mandatos do governo do Luiz Inácio Lula da Silva (2003–2006 e 2007–2010); duas gestões da presidenta Dilma Rousseff (2011–2014 e 2015–2016), além dos governos de Michel Temer (2017–2018) e Jair Messias Bolsonaro (2019–2022). Concretamente, neste percurso histórico, transformou-se em um sistema de avaliação com características diversas da sua concepção. Na esteira das mudanças, destaca-se a criação, em 2008, do Conceito Preliminar de Curso/CPC (BRASIL, 2008a) e do Índice Geral de Cursos/IGC (BRASIL, 2008b), como indicadores de qualidade.

Conseqüentemente, o Enade também trilhou outros caminhos, de maneira que é utilizado, cada vez mais, como instrumento regulatório ao contribuir para que os referidos índices sejam utilizados, tanto para o controle de resultados como para classificar as instituições de educação superior (IES). Diante disso, foi adquirindo força e centralidade em diferentes espaços estatais, na sociedade e no interior das IES.

O Enade tem como objetivo avaliar o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial. (BRASIL, 2004). Do ponto de vista da legislação, o exame em questão de integra-se a uma concepção de avaliação formativa, à luz do que defende o Sinaes para a política de avaliação de educação superior, e articulado aos seus outros dois componentes – avaliação institucional (interna e externa) e avaliação de cursos – convergindo para a configuração dessa política na perspectiva de sua totalidade. Contudo, no campo da prática, ele vem sendo utilizado, cada vez mais, como instrumento de controle de resultados, bem como para classificar as IES, conforme os estudos de Barreyro (2004, 2008); Bottino (2020); Hora (2019); Polidori *et al.* (2011); Rothen e Santana (2018), dentre outros.

Tendo em vista o cenário apresentado, o Enade deve ser problematizado considerando seu duplo movimento. De um lado, a compreensão de que favorece a tomada de decisões no âmbito educacional e possibilita acompanhar a evolução da educação superior brasileira, contribuindo para que os resultados das avaliações permitam traçar um panorama da qualidade dos cursos e das IES, no país. De outro, reverbera a lógica do Sinaes à regulação para o mercado educacional, sugerindo indícios de uso de controle dos resultados para fins regulatórios. Assim, a dimensão de prestação de contas foi legitimada pela publicação de *rankings*, a partir da constituição do CPC e do IGC, em 2008, indicadores de qualidade que

fundamentam os marcos regulatórios a que são submetidas as IES que pertencem ao Sistema Federal de Ensino, e que apresentam uma lógica de competição e de comparação que diminuem os processos avaliativos e sobrepõem a regulação à avaliação.

Uso dos resultados do Enade na gestão acadêmica dos cursos de licenciatura do *campus* Goiânia do IFG

Apresentamos e discutimos nesta parte do texto como os resultados do Enade vêm se materializando na realidade do *campus* Goiânia do IFG. Para tanto, foi indagado aos participantes da pesquisa sobre as ações implementadas ou orientadas nos cursos de licenciatura em História, Matemática e Música desta IES, a partir dos resultados do Enade de 2014, 2017 e 2020.

Na percepção de todos os participantes da pesquisa, o uso dos resultados do Enade não tem repercutido na gestão acadêmica dos cursos pesquisados do *campus* Goiânia. Apresentamos, a seguir, as respostas de dois entrevistados que sinalizam um silenciamento e um desinteresse acerca do exame como instrumento de gestão.

Fui membro do NDE, desde quando entrei na instituição e, atualmente, estou na coordenação. Mas, desde que cheguei aqui no *campus*, nunca percebi isso mais de perto, apesar de, particularmente [...] se eu não fizesse parte do NDE, acho que nem ia lembrar que o Enade existe. (Coordenador 2, informação verbal, 2022).

Eu não sei se houve alguma ação e, se houve, ficou restrita a alguns membros do NDE [...] parece-me que foram realizados alguns trabalhos, mas eu não acompanhei de perto. (Representante do Núcleo Docente Estruturante 2, informação verbal, 2022).

O relato do Coordenador 2 chama a atenção, pois, segundo ele, se não tivesse participado como membro do NDE, desde que ingressou no IFG e passou a ser o coordenador do curso na edição do Enade 2020, nem lembraria da existência deste exame. Considerando que realizamos a pesquisa em 2022 e que esse participante assumiu o cargo de docência no *campus* Goiânia do IFG, em 2012, verificamos que o exame não foi uma pauta relevante nem para o colegiado do curso, nem para a instituição como um todo.

Por sua vez, o Representante do NDE 2 aponta certa preocupação sobre o uso dos resultados do Enade no IFG, ao informar que não sabe, ao certo, se ocorreu alguma ação por parte da gestão e, se sim, limitou-se a alguns membros do colegiado do qual faz parte. O interlocutor não soube informar qual foi o trabalho desenvolvido pelo grupo de que ele é membro. Desse modo, percebemos o desinteresse da comunidade acadêmica sobre o Enade.

Expomos, também, a percepção do representante da Chefia de Departamento das Áreas Acadêmica das licenciaturas do *campus* Goiânia. O interlocutor afirma que em seus 11 anos de IFG, tanto como docente como em cargos de coordenação, ainda não viu o resultado do Enade impactando em mudanças nos cursos ou propiciando o desenvolvimento dos seus PPCs.

O máximo que eu vi foram ações de treinar alunos e prepará-los para o Enade por alguns cursos [...] até os que saíram mal ou que tiraram uma nota insatisfatória. Não vi grandes ações sobre os resultados do Enade. (Chefe de Departamento 1, informação verbal, 2022).

Cabe esclarecer que o conceito Enade não indica a qualidade de um curso, mas reflete uma parte da realidade dele. Outra questão que merece destaque no relato do entrevistado é sobre os cursos que não obtiveram um conceito satisfatório no Enade e não desenvolveram ações para sanar problemas e pensar estratégias de mudanças para eles, a partir dos resultados. Esse dado confirma que, em alguns cursos de licenciatura do IFG, não há preocupação para que os cursos obtenham melhores resultados, visto que serem apontadas ações para que isso se efetive.

Os PPCs apontaram vários instrumentos e atividades para autoavaliação dos cursos, destacando-se os resultados obtidos da aplicação do Enade. A partir desses resultados, é previsto que, juntamente com o corpo docente e com os estudantes, a coordenação do curso definirá ações de melhorias que considerem o replanejamento e o diálogo com diferentes instâncias envolvidas no ensino, possibilitando a superação das lacunas diagnosticadas. Ao relacionarmos a fala do representante do NDE com essas informações, evidenciamos um desconhecimento do principal instrumento de gestão por parte do colegiado de um dos cursos, o PPC.

Uma das competências que cabem à coordenação de curso, segundo o Regimento Geral do IFG (IFG, 2018) é responsabilizar-se pela inscrição e acompanhamento das etapas do Enade e auxiliar na divulgação dos processos. Não encontramos registro sobre o uso dos resultados do Enade pela gestão, mas apenas citação de questões operacionais do exame. A partir desse achado, concluímos que somente a dimensão burocrática do Enade faz-se presente no documento institucional e que essa perspectiva vem reverberando na cultura da gestão dos cursos.

Conclusões

Efetivamente, dos três componentes do Sinaes, o Enade é o mais conhecido no processo de avaliação da educação superior, tendo ganhado crescente centralidade na política

do Sinaes. A partir disto, o estudo apresentado evidencia as duas situações contrárias que perpassam o Enade: uma como forma de indução de qualidade dos cursos da instituição, e outra como uso de controle dos resultados para fins regulatórios. Foi constatado que a gestão acadêmica dos cursos de licenciatura em História, Matemática, Música do *campus* Goiânia não tem utilizado os resultados do conceito Enade 2014, 2017 e 2020 como insumos para ações de planejamento. Constatou-se uma negação da comunidade acadêmica, em relação aos resultados do exame como ferramenta para ações de planejamento e de gestão. Diante disso, a gestão acadêmica dos cursos pesquisados utiliza o Enade apenas como um instrumento de regulação da qualidade.

REFERÊNCIAS

BARREYRO, G. B. Do Provão ao SINAES: o processo de construção de um novo modelo de avaliação da educação superior. **Avaliação: Revista de Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior**, v. 9, n. 2, p. 37–49, 2004.

BARREYRO, G.B. De exames, rankings e mídia. **Avaliação**, Campinas, v. 13, n. 3, p. 863–868, 2008.

BOTTINO, A. B. **Uso dos resultados do conceito Enade no curso de Pedagogia da Universidade de Brasília**. 2020. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, 15 abr. 2004.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria nº 4, de 5 de agosto de 2008. Regulamenta a aplicação do conceito preliminar de cursos superiores (CPC), **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 150, p. 19, 6 ago. 2008a.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria nº 12, de 5 de setembro de 2008. Institui o Índice Geral de Cursos da Instituição de Educação Superior (IGC). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 set. 2008b.

FRANCO, M. L. P. B. **Análise de conteúdo**, 5. ed. Campinas: Autores Associados, 2018.

HORA, P. M. **Qualidade e regulação nos cursos de direito: uma análise do exame nacional de desempenho dos estudantes**. 2019. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS (IFG). **Regimento Geral**. Goiânia/GO, 2018f. Disponível em: <http://www.ifg.edu.br/> Acesso em: 10 fev. 2023.

POLIDORI, M. M *et al.* Políticas de avaliação da educação superior brasileira. **Educação e Realidade**. Porto Alegre, v. 36, n. 1, p. 253–278, jan./abr. 2011.

ROTHEN, J. C; SANTANA, A. C. M. (org.) **Avaliação da educação: referências para uma primeira conversa.** São Carlos: EdUFSCar, 2018.